

**1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**Pregão Eletrônico CRCPR nº 89/2023
Proc. 9079623110000643.000108/2023-91

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, devidamente qualificado e à frente nominado **CONTRATANTE** e **RAJE CONSTRUCAO E MANUTENCAO PREDIAL LTDA**, também qualificada, à frente nominada **CONTRATADA**, diante do que permite a Lei nº 14.133/2021 (*art. 124, inciso I*) e mais, em face do contido no contrato de adjudicação oriundo do processo em epígrafe, resolvem proceder ao aditamento, na forma como segue, alterando as disposições contratuais anteriores quanto à quantidade e ao valor:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Para a adequação dos serviços prestados pela **CONTRATADA** às necessidades da **CONTRATANTE** serão feitos acréscimos e inclusão de atividades não contempladas no pacto originário, com observância ao disposto na **CLÁUSULA QUINTA**, § 2º, item 02, do contrato mencionado e segundo disposições abaixo:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços e materiais abaixo discriminados, estritamente necessários à conclusão dos serviços de reforma e não contemplados no contrato originário, serão incluídos na prestação de serviços a cargo da **CONTRATADA**:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Adicionada	Valor proposto (R\$)	Valor com BDI (R\$)	Valor adicionado com desconto (R\$)
15.1	Argamassa de cimento e areia traço 1:3, com adesivo acrílico	M3	0,33	461,29	566,33	502,67
15.2	Enchimento de nichos com poliestireno expandido do tipo EPS-5F	M3	0,98	1.260,66	1.547,71	1.373,75
16.1	Rodapé do poliestireno, espessura de 8 cm	M	30,38	2.001,13	2.456,79	2.180,64
17.1	Perfilado perfurado 38 x 38 mm em chapa 14 pré-zincada, com acessórios	M	6,18	369,81	454,02	402,98
17.2	Barra rosqueada (3m) 3/8"	UN	3,00	141,87	174,17	154,60
18.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	1,00	621,79	763,37	677,57
18.2	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência	UN	3,00	53,67	65,89	58,48
18.3	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150mm), com indicação de equipamentos de combate à incêndio e alarme	UN	1,00	13,80	16,94	15,04
18.4	Luminária de emergência LED de sobrepor, para teto ou parede, autonomia mínima 2 horas	UN	1,00	112,14	137,67	122,20
19.1	PAINEL SONARE	M2	29,16	17.246,97	21.174,11	18.794,14
20.1	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	7,00	182,70	224,30	199,09
20.2	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	6,00	191,52	235,13	208,70
20.3	Interruptor com 2 teclas simples e placa	CJ	2,00	70,86	86,99	77,22



20.4	Cabo de cobre de 2,5 mm ² , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	M	250,00	1.082,50	1.328,99	1.179,61
20.5	Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo	CJ	6,00	220,14	270,27	239,89
20.6	Plugue com 2P+T de 10A, 250V	UN	6,00	101,34	124,42	110,43
21.1	Tomada RJ 11 para telefone, sem placa	UN	2,00	87,00	106,81	94,80
21.2	Cabo para rede U/UTP 23 AWG com 4 pares - categoria 6A	M	6,00	140,22	172,15	152,80
22.1	SUPORTE METALICO PARA VIDEO PROJETO UNIVERSAL	UN	1,00	158,72	194,86	172,96
23.1	REFORÇO METÁLICO PORTA	M	8,50	1.650,95	2.026,87	1.799,05
24.1	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm ² , isolamento 500 V - isolamento PP 70°C	M	120,00	1.293,60	1.588,15	1.409,64
24.2	Plugue com 2P+T de 10A, 250V	UN	12,00	202,68	248,83	220,86
24.3	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	263,60	323,62	287,25
24.5	Mesa Dimmer 12 Canais 2000 Watts Lumyna	UN	1,00	2.300,00	2.823,71	2.506,32
25.1	CABO DMX BALANCEADO	M	80,00	720,00	883,94	784,59
25.2	CONECTOR MACHO XLR	UN	6,00	57,00	69,98	62,11
25.3	CONECTOR FEMEA XLR	UN	6,00	57,00	69,98	62,11
25.4	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	263,60	323,62	287,25

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Pelos acréscimos constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA deste Termo Aditivo, o contrato firmado entre as partes é ACRESCIDO do valor de R\$ 34.136,76 (trinta e quatro mil, cento e trinta e seis reais e setenta e seis centavos), correspondendo a 19,07% (dezenove inteiros e sete centésimos por cento) do valor originalmente contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor disposto na Cláusula Nona do contrato original passa a ser de R\$ 213.136,76 (duzentos e treze mil, cento e trinta e seis reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A garantia prestada pela CONTRATADA, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, será atualizada para o valor de R\$ 10.656,84 (dez mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), nos prazos e condições já estipulados na contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do Contrato Original permanecem íntegras e em vigor, desde que não colidentes com o presente Termo.

Por considerarem valiosas as cláusulas retro, as partes assinam o presente termo, editado em duas vias de igual teor, pois, reconhecendo a sua incondicional eficácia.

Curitiba, 10 de novembro de 2023.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

LAUDELINO JOCHEM

Presidente
CONTRATANTE



**RAJE CONSTRUCAO E MANUTENCAO PREDIAL LTDA
MARIA JULIA DOS REIS PAGELS**

Representante legal
CONTRATADA

